



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 868 DE 20 DE JULHO DE 2026

“Designar membros para compor Grupo de Trabalho que irá acompanhar o cadastramento e a prestação de serviços das empresas para o Clube de Benefícios do Coren-SC”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024; e

Considerando as atividades relativas a análise, operacionalização e divulgação do Clube de Benefícios do Coren-SC, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar o Grupo de Trabalho, sob a Coordenação do primeiro, para acompanhar o cadastramento e a prestação de serviços das empresas para o Clube de Benefícios do Coren-SC:

- Junior da Luz Wolff - Conselheiro;
- Odirlei Ferreira da Silva - Chefe da Divisão de Compras e Licitações (DCL);
- Karla Regina Peiter - Assessora Jurídica;
- Rodrigo Moizéis da Silva - Assessor de Comunicação.

Art. 2º Revoga-se a Portaria Coren-SC 659/2026.

Art. 3º Fica autorizado o pagamento de auxílio representação, diárias e passagens nos termos da decisão vigente no âmbito do Coren-SC para o Conselheiro Junior da Luz Wolf.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até o dia 31/12/2026.

Art. 5º Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 20 de julho de 2026.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet O. Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária